

1º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE SET	QTD DIAS DE OUT	QTD DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de apoio do grupo 1	25	5	534	3.598,99	1.911.528,08
2	Auxiliar de apoio do grupo 2	25	5	60	3.598,99	214.778,44
3	Supervisor	25	5	3	4.592,23	13.702,63
4	Diárias			360	215,07	77.425,20
5	Passagens			120	144,32	17.318,40
6	hora extra auxlliar grupo I e II (50%)			9.504	19,01	180.671,04
7	hora extra auxlliar grupo I e II (100%)			8.910	25,34	225.779,40
8	hora extra supervisor (50%)			48	25,92	1.244,16
9	hora extra supervisor (100%)			45	34,56	1.555,20
10	Vale trasporte (sab., dom e feriados)			594	50,39	29.931,66
11	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)			594	108,53	64.466,82
TOTAL 1º TURNO						2.738.401,03
2º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE OUT	QTD DIAS DE NOV	QTD DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de apoio do grupo 1	26		534	3.598,99	1.611.883,13
2	Auxiliar de apoio do grupo 2	26	4	60	3.598,99	209.902,38
3	Supervisor	26	4	3	4.592,23	13.391,53
4	Diárias			360	215,07	77.425,20
5	Passagens			120	144,32	17.318,40
6	hora extra auxlliar grupo I e II (50%)			4.752	19,01	90.335,52
7	hora extra auxlliar grupo I e II (100%)			8.910	25,34	225.779,40
8	hora extra supervisor (50%)			24	25,92	622,08
9	hora extra supervisor (100%)			45	34,56	1.555,20
10	Vale trasporte (sab., dom e feriados)			594	32,19	19.120,86
11	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)			594	69,33	41.182,02
TOTAL 2º TURNO						2.308.515,72
TOTAL GERAL (1º e 2º turnos)						5.046.916,75
VALOR ORÇADO				VALOR A CONTRATAR		
Valor Orçado 1º Turno		2.644.844,00		2.738.401,03		
Valor orçado 2º Turno		2.468.521,44		2.308.515,72		
Total 1º e 2º turnos		5.113.365,44		5.046.916,75		
DIFERENÇA (SOBRA)				66.448,69		

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	São Luís
N.º da Convenção Coletiva	MA000088/2022
Ano da Convenção Coletiva	2022
Tipo de Serviço	Auxiliar de apoio técnico grupo I e grupo II
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de apoio técnico
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.335,16
B	Gratificação - 30%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total		R\$ 1.335,16

Valor do salário mínimo em 2022	1.212,00
Valor do salário mínimo em 2021	1.100,00
Percentual de aumento do salário mínimo	10,18%
Percentual acumulado do INPC em 2021	10,16%
Salário do auxiliar de apoio administrativo conf. CCT 2021	1.212,02
salário do auxiliar de apoio administrativo conf. CCT 2022	1.335,16

20,9304
110,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 111,22	Cálculo do %: $((1/12)*100)=8,33\%$. Valor R\$: 8,33% x Total Módulo 1.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,12	Cálculo do %: $((1/12)/3*100)=2,78\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 148,34	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	3,98%	R\$ 53,10	
TOTAL		15,09%	R\$ 201,44	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 267,03	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,38	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	2,00%	R\$ 26,70	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%. O FAP varia entre 0,5 e 2. O RAT para o serviço objeto deste procedimento é de 1%. Considerando-se o FAP máximo temos: $1\% \times 2 = 2\%$. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,03	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 13,35	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,01	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,67	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,81	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Total		35,80%	R\$ 477,98	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$ 171,60	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor R\$ = 22*Valor da Passagem*2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 80,11	Valor R\$ = 6% x Salário Base
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$ 462,00	Conforme cláusula 9ª da convenção coletiva da categoria
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 92,40	Nos casos de programas de alimentação do trabalhador a participação do trabalhador no custeio do auxílio está limitada a 20% do custo direto da refeição (art. 2º § 1º do Decreto nº 5/1991).
C	Assistência odontológica			
D	Cesta Básica		R\$ 111,00	Consultar a CCT
F	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 20,00	Baseado em histórico de outras contratações.
F	Auxílio funeral		R\$ 5,00	
G	Outros (especificar)		R\$ -	
Total			R\$ 597,09	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 201,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 477,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 597,09
Total		R\$ 1.276,51

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: [100% x (1 / 12) x 5, '6%] = 0,42%. Valor R\$= 0,42% x Total Módulo 1. 1- percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = 8% x 0,42% x total da remuneração.
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%*5%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4*0,05= 0,002R=0,2%R. Valor R\$ = x 0,2% x Total Módulo 1. 1 .
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: {[(7/30)/12]x100}=1,94%. Valor R\$ = 1,94% x Total Módulo 1.
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -	
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias) x 50%x8%*90% = 4,30% x 50% de ponderação = 2,15%. Entretanto o percentual foi arredondado para 2,5%a fim de adequação aos valores da Conta-Vinculada, conforme Portaria 646/2016 do TER-MA.
Total		0,00%	R\$ -	

R\$ -

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Férias	9,32%	R\$ 124,44	Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias, décimo terceiro e um terço de férias do substituto. Cálculo do %: $\{1/12 + (1/12)/12 + [(1/12)/12]/3\} = (1/12 + 1/144 + 1/432) = 9,26\%$. Somou-se a esse percentual 0,06% (obtido-se, assim, 9,32%), a fim de atender aos valores da conta-vinculada, conforme previsto na IN 05/2017, segundo a qual a soma do percentual de gasto com o substituto mais o percentual de um terço de férias do titular (2,78%, conforme submódulo 2.1) deve somar 12,10% $(9,32\% + 2,78\% = 12,10\%)$
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,74	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,28\% = 0,28\%$. Valor R\$: $0,28\% \times \text{Módulo 1}$.
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,27	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$. Valor R\$: $0,02\% \times \text{Módulo 1}$. 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,33%	R\$ 4,41	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(15/30)/12] \times (8\% \times 100\%)\} = 0,33\%$. Valor R\$: $0,33\% \times \text{Módulo 1} + \text{Módulo 1}$. 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.
E	Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,00	Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. Cálculo do %: Afastamento Maternidade Total = $(SMF^1 \times [(1/12) \times 0,02 \times (4/12) \times 100] = 0,056\%) + (SMTF^2 \times \{[(1/3)/12] \times 0,02 \times (4/12) \times 100\}) = 0,019\%) = 0,075\%$. Valor R\$: $0,075\% \times \text{Módulo 1}$. 1- Salário Maternidade sobre férias. 2- *Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. 3- Salário Maternidade sobre 1/3 Férias.
F	Afastamento por doença	1,39%	R\$ 18,56	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. Cálculo do %: $\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$. Valor R\$: $1,39\% \times \text{Módulo 1}$.
G	Outros (especificar)	0%	R\$ -	
SUBTOTAL		11,42%	R\$ 152,42	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,09%	R\$ 54,56	
TOTAL		15,50%	R\$ 206,98	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais de Limpeza	R\$ -	
C	Equipamentos	R\$ -	
D	Outros	R\$ -	
Total		R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	8%	R\$ 225,49	Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	8%	R\$ 243,53	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 23,39	
	COFINS	3,00%	R\$ 107,97	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 179,95	
	Lucro			
Total			R\$ 780,33	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.335,16	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.276,51	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 206,98	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.818,66	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 780,33	
Valor Total por Empregado		R\$ 3.598,99	

ANEXO V
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	
N.º da Convenção Coletiva	MA000088/2022
Ano da Convenção Coletiva	2022
Tipo de Serviço	
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor Administrativo
Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.820,17
B	Gratificação - 30%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total		R\$ 1.820,17

Valor do salário mínimo em 2022	1.212,00
Valor do salário mínimo em 2021	1.100,00
Percentual de aumento do salário mínimo	10,18%
Percentual acumulado do INPC em 2021	10,16%
Salário do supervisor de serviços CCT 2021	1.652,30
Salário do supervisor de serviços CCT 2022	1.820,17

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 151,62	Cálculo do %: $((1/12)*100) = 8,33\%$. Valor R\$: $8,33\% \times \text{Total Módulo 1}$.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 50,60	Cálculo do %: $((1/12)/3*100) = 2,78\%$. Valor R\$: $2,78\% \times \text{Total Módulo 1}$.
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 202,22	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	3,98%	R\$ 72,40	
TOTAL		15,09%	R\$ 274,62	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 364,03	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,50	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	2,00%	R\$ 36,40	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%. O FAP varia entre 0,5 e 2. O RAT para o serviço objeto deste procedimento é de 1%. Considerando-se o FAP máximo temos: $1\% \times 2 = 2\%$. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 27,30	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 18,20	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,92	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,64	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
H	FGTS	8,00%	R\$ 145,61	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Total		35,80%	R\$ 651,60	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$ 171,60	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor R\$ = 22*Valor da Passagem*2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 109,21	Valor R\$ = 6% x Salário Base
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$ 462,00	Conforme cláusula 9ª da convenção coletiva da categoria
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 92,40	Nos casos de programas de alimentação do trabalhador a participação do trabalhador no custeio do auxílio está limitada a 20% do custo direto da refeição (art. 2º § 1º do Decreto nº 5/1991).
C	Assistência odontológica			
D	Cesta Básica		R\$ 111,00	Consultar a CCT
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 20,00	Baseado em histórico de outras contratações.
F	Auxílio Funeral		R\$ 5,00	
G	Outros (especificar)		R\$ -	
Total			R\$ 567,99	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 274,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 651,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 567,99
Total		R\$ 1.494,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: $[100\% \times (1 / 12) \times 5,1\%] = 0,42\%$. Valor R\$= 0,42% x Total Módulo 1. 1- percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = 8% x 0,42% x total da remuneração.
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%*5%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4*0,05= 0,002R=0,2%R. Valor R\$ = x 0,2% x Total Módulo 1. 1 .
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(7/30)/12] \times 100\}=1,94\%$. Valor R\$ = 1,94% x Total Módulo 1.
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -	
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias) x 50%x8%x90% = 4,30% x 50% de ponderação = 2,15%. Entretanto o percentual foi arredondado para 2,5%a fim de adequação aos valores da Conta-Vinculada, conforme Portaria 646/2016 do TER-MA.
Total		0,00%	R\$ -	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Férias	9,32%	R\$ 169,64	Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias, décimo terceiro e um terço de férias do substituto. Cálculo do %: $\{1/12 + (1/12)/12 + [(1/12)/12]/3\} = (1/12 + 1/144 + 1/432) = 9,26\%$. Somou-se a esse percentual 0,06% (obtido-se, assim, 9,32%), a fim de atender aos valores da conta-vinculada, conforme previsto na IN 05/2017, segundo a qual a soma do percentual de gasto com o substituto mais o percentual de um terço de férias do titular (2,78%, conforme submódulo 2.1) deve somar 12,10% $(9,32\% + 2,78\% = 12,10\%)$
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,10	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia} \times 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,28\% = 0,28\%$. Valor R\$: $0,28\% \times \text{Módulo 1}$.
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,36	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015^1 \times 100 = 0,02\%$. Valor R\$: $0,02\% \times \text{Módulo 1}$. 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,33%	R\$ 6,01	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(15^1 / 30) / 12] \times (8\% \times 100\%)\} = 0,33\%$. Valor R\$: $0,33\% \times \text{Módulo 1} + \text{Módulo 1}$. 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.
E	Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,37	Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. Cálculo do %: Afastamento Maternidade Total = $(SMF^1 \times [(1/12) \times 0,02^2 \times (4/12) \times 100] = 0,056\%) + (SMTF^2 \times \{[(1/3)/12] \times 0,02 \times (4/12) \times 100\}) = 0,019\%) = 0,075\%$. Valor R\$: $0,075\% \times \text{Módulo 1}$. 1- Salário Maternidade sobre férias. 2- *Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. 3- Salário Maternidade sobre 1/3 Férias.
F	Afastamento por doença	1,39%	R\$ 25,30	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. Cálculo do %: $\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%$. Valor R\$: $1,39\% \times \text{Módulo 1}$.
G	Outros (especificar)	0%	R\$ -	
SUBTOTAL		11,42%	R\$ 207,78	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,09%	R\$ 74,38	
TOTAL		15,50%	R\$ 282,16	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais de Limpeza	R\$ -	
C	Equipamentos	R\$ -	
D	Outros	R\$ -	
Total		R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	8%	R\$ 287,72	Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	8%	R\$ 310,74	Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 29,85	
	COFINS	3,00%	R\$ 137,77	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 229,61	
	Lucro			
Total			R\$ 995,69	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.820,17	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.494,20	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 282,16	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -	
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R\$ 3.596,54	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 995,69	
	Valor Total por Empregado	R\$ 4.592,23	

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	São Luís
N.º da Convenção Coletiva	MA000088/2022
Ano da Convenção Coletiva	2022
Tipo de Serviço	Auxiliar de apoio técnico grupo I e grupo II
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de apoio técnico
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Janeiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.335,16
B	Gratificação - 30%	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	-
G	Outros	-
Total		1.335,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 111,22

B	Férias	9,32%	R\$ 124,44
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,12
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 272,78
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	7,31%	R\$ 97,65
TOTAL		27,74%	R\$ 370,43

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 267,03
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,38
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	2,00%	R\$ 26,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,03
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 13,35
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,01
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,67
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,81
Total		35,80%	R\$ 477,98

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$
A	Transporte		
A.1	(-) Participação do Trabalhador		

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
B.1	(-) Participação do Trabalhador		
C	Assistência odontológica		
D	Cesta Básica		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (especificar)		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 370,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 477,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
Total		R\$ 848,41

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -

G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$
A	Férias	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Licença Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,00%	R\$ -

E	Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ -
F	Afastamento por doença	0,00%	R\$ -
G	Outros (especificar)	0%	R\$ -
SUBTOTAL		0,00%	R\$ -
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Isumos Diversos	VALOR R\$	
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais de Limpeza	R\$ -	
C	Equipamentos	R\$ -	
D	Outros	R\$ -	
Total		R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$
A	Custos Indiretos	8%	R\$ 174,69
B	Lucro	8%	R\$ 188,66

C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (a especificar)		
	PIS	0,65%	R\$ 18,12
	COFINS	3,00%	R\$ 83,64
C2	Tributos Estaduais (especificar)		
C3	Tributos Municipais		
	ISS	5%	R\$ 139,40
	Lucro		
Total			R\$ 604,51

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.335,16	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 848,41	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.183,57	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 604,51	
Valor Total por Empregado		R\$ 2.788,08	

Valor da Hora Extra Normal	R\$ 12,67
Valor da Hora Extra 50%	R\$ 19,01
Valor da Hora Extra 100%	R\$ 25,34

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	Diversos
N.º da Convenção Coletiva	MA000088/2022
Ano da Convenção Coletiva	2022
Tipo de Serviço	
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor Administrativo
Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.820,17
B	Gratificação - 30%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros	R\$ -
Total		R\$ 1.820,17

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 151,62

B	Férias	9,32%	R\$ 169,64
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 50,60
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 371,86
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	7,31%	R\$ 133,13
TOTAL		27,74%	R\$ 504,99

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 364,03
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 45,50
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	2,00%	R\$ 36,40
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 27,30
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 18,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,92
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,64
H	FGTS	8,00%	R\$ 145,61
Total		35,80%	R\$ 651,60

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$
A	Transporte		
A.1	(-) Participação do Trabalhador		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		
B.1	(-) Participação do Trabalhador		
C	Assistência odontológica		

D	Cesta Básica		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros (especificar)		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 504,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 651,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
Total		R\$ 1.156,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ -

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$
A	Férias	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais	0,00%	R\$ -
C	Licença Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,00%	R\$ -
E	Afastamento Maternidade	0,000%	R\$ -
F	Afastamento por doença	0,00%	R\$ -
G	Outros (especificar)	0%	R\$ -
SUBTOTAL		0,00%	R\$ -

H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Isumos Diversos	VALOR R\$	
A	Uniformes	R\$ -	
B	Materiais de Limpeza	R\$ -	
C	Equipamentos	R\$ -	
D	Outros	R\$ -	
Total		R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$
A	Custos Indiretos	8%	R\$ 238,14
B	Lucro	8%	R\$ 257,19
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (a especificar)		
	PIS	0,65%	R\$ 24,71
	COFINS	3,00%	R\$ 114,03
C2	Tributos Estaduais (especificar)		
C3	Tributos Municipais		
	ISS	5%	R\$ 190,04
	Lucro		
Total			R\$ 824,11

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.820,17	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.156,59	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ -	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ -	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.976,76	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 824,11	
Valor Total por Empregado		R\$ 3.800,87	

Valor da Hora Extra Normal	R\$ 17,28
Valor da Hora Extra 50%	R\$ 25,92
Valor da Hora Extra 100%	R\$ 34,56

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE TRANSPORTE - SÁBADOS, DOMINGOS - (1º TURNO))

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	5	R\$ 39,00	05 (cinco) dias - 4 sábados, e 01 domingo, no período de 06/09 a 5/10/2022. Valor da Passagem : R\$ 3,90 *2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	0%	R\$ -	Desconto já realizado na planilha de formação de custos
Total			R\$ 39,00	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	8,0%	R\$ 3,12	
B	Lucro	8,00%	R\$ 3,37	
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 0,37	
	COFINS	3,00%	R\$ 1,70	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			

C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 2,83	
Total			R\$ 11,39	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	R\$ 39,00
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 11,39
Valor Total por Empregado		R\$ 50,39

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE TRANSPORTE - SÁBADOS, DOMINGOS - (2º TURNO))

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	3	R\$ 23,40	03 (três) dias - 2 sábados, e 01 domingo, no período de 06/09 a 5/10/2022. Valor da Passagem : R\$ 3,90 *2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	0%	R\$ -	Desconto já realizado na planilha de formação de custos
Total			R\$ 23,40	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	8,0%	R\$ 1,87	
B	Lucro	8,00%	R\$ 2,02	
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 0,37	
	COFINS	3,00%	R\$ 1,70	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 2,83	
Total			R\$ 8,79	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	TIPO	VALOR R\$
--	------	-----------

A	Transporte (sábados, domingos e feriados)	R\$ 23,40
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 8,79
VALOR TRANSPORTE POR AUXILIAR		R\$ 32,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE ALIMENTAÇÃO - SABADO, DOMINGOS E FERIADOS) - 1º TURNO

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	5	R\$ 105,00	05 (cinco) dias - 4 sábados, e 01 domingo, no período de 06/09 a 5/10/2022. Valor da Passagem : R\$ 3,90 *2 (ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 21,00	
Total			R\$ 84,00	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	8,0%	R\$ 6,72	
B	Lucro	8,00%	R\$ 7,26	
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 0,79	
	COFINS	3,00%	R\$ 3,66	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 6,10	

Total	R\$	24,53
--------------	------------	--------------

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	TIPO	VALOR R\$
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	R\$ 84,00
	Subtotal	R\$ 84,00
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 24,53
	Valor Total por Empregado	R\$ 108,53

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (VALE ALIMENTAÇÃO - SABADO, DOMINGOS E FERIADOS) - 2º TURNO

	Tipo	Quantidade	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	3	R\$ 63,00	03 (três) dias - 2 sábados, e 01 domingo, no período de 06/10 a 31/10/2022. Valor do vale alimentação : R\$ 21,00(ida e volta)
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 12,60	
	Total		R\$ 50,40	

Custos Indiretos, Tributos e Lucro

	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	8,0%	R\$ 4,03	
B	Lucro	8,00%	R\$ 4,35	
C	Tributos			

C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 0,79	
	COFINS	3,00%	R\$ 3,66	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 6,10	
Total			R\$ 18,93	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	TIPO	VALOR R\$
A	Alimentação (sábados, domingos e feriados)	R\$ 50,40
Subtotal		R\$ 50,40
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 18,93
Valor Total por Empregado		R\$ 69,33

DO VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA PATS e CUSTOS DE DESLOCAMENTO COM VIAGENS INTERMUNICIPAIS					
Composição do valor da diária	Qtd	Valor diário			
Hospedagem		R\$ 158,67			
Transporte Intramunicipal (Transporte coletivo)		R\$ 7,80			
Valor da diária antes dos tributos		R\$ 166,47		Valor unitário das passagens intermunicipais	111,71
Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Qtd	Valor encargos	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Qtd	Valor encargos
Custos Indiretos	8%	R\$ 13,32	Custos Indiretos	8%	R\$ 8,94
Lucro	8%	R\$ 14,38	Lucro	8%	R\$ 9,65
Tributos			Tributos		
Tributos Federais (a especificar)			Tributos Federais (a especificar)		

PIS	0,65%	R\$ 1,57
COFINS	3,00%	R\$ 7,25
Tributos Estaduais (especificar)		
Tributos Municipais		
ISS	5%	R\$ 12,08
Total de custos indiretos, lucros e tributos		R\$ 48,60
Valor unitário das diária com encargos		R\$ 215,07

PIS	0,65%	R\$ 1,05
COFINS	3,00%	R\$ 4,86
Tributos Estaduais (especificar)		
Tributos Municipais		
ISS	5%	R\$ 8,11
Total de custos indiretos, lucros		R\$ 32,61
Valor unitário passagens intermunicipais com encargos		R\$ 144,32